

PROMOÇÃO
"PARA TANTOS PAIS, UM SÓ AMOR"
REGULAMENTO COMPROU GANHO

1. Durante o período compreendido entre os dias 01/08/2018 a 12/08/2018 ou enquanto durar o estoque de brindes, a Associação do Via Café Garden Shopping (empresa promotora), com sede na Rua Humberto Pizzo, 999 – Jardim Canaã – Varginha/MG, inscrita no CNPJ nº 23.066.373/0001-60, organizará a promoção que tem como objetivo contemplar os consumidores que realizarem compras nos estabelecimentos comerciais do empreendimento comercial denominado "Via Café Garden Shopping".

2. A promoção "**PARA TANTOS PAIS, UM SÓ AMOR**" contemplará os consumidores do "Via Café Garden Shopping" que realizarem compras em seus estabelecimentos comerciais, compreendendo lojas e/ou quiosques que estão citados na lista de lojas participantes, e cumprirem os requisitos mencionados no item 3, durante o período compreendido entre os dias 01/08/2018 a 12/08/2018 ou enquanto durar o estoque de brindes.

3. Poderá participar desta campanha promocional qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que possua CPF e Carteira de Identidade, à exceção das pessoas enumeradas no item 10, desde que satisfeitas às condições abaixo estabelecidas.

4. O consumidor que adquirir qualquer produto nas lojas e/ou quiosques instalados no interior do "Via Café Garden Shopping" que estão citados na lista de lojas participantes, a partir das 10h do dia 01/08/2018 até às 21h50 do dia 12/08/2018, ou enquanto durar o estoque de brindes, no montante igual ou superior a R\$100,00 (cem reais) devidamente comprovados por notas e/ou cupons fiscais, terá direito à troca das notas e/ou cupons fiscais por 01 (um) Voucher de 3 (três) sessões de depilação a laser na Faixa de Barba na loja Espaço Laser ou 01 (um) Voucher de 3 (três) sessões de depilação a laser na Axila na loja Espaço Laser, observado o seguinte:

- a)** Cada consumidor estará limitado a 1 (um) voucher por CPF.
- b)** O cliente deverá escolher o Voucher de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca. Caso algum Voucher se esgote, o cliente deverá optar por outro Voucher disponível no momento da troca.
- c)** Para receber o brinde, o consumidor deverá comparecer ao balcão de trocas no "Via Café Garden Shopping" até o dia 12/08/2018 ou enquanto durar o estoque, no horário compreendido entre as 10h e as 22h, de segunda-feira a sábado, e das 11h às 22h aos domingos, bem como apresentar a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is), observado o disposto na alínea "a" supra. O consumidor deverá apresentar também o documento de identidade e/ou CPF (original ou cópia autenticada), além de preencher um cadastro informando nome, números da Carteira de Identidade e do CPF, data de nascimento, endereço para correspondência, telefone e e-mail.
- d)** As notas e/ou cupons fiscais apresentados no balcão de trocas serão carimbados para que não possam mais ser reapresentados para a finalidade desta promoção.
- e)** Poderão ser somados, em relação às demais lojas/quiosques participantes, 2 (dois) ou mais comprovantes de compra, nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) a fim de totalizar R\$100,00 (cem reais) para a troca do brinde. Não serão acumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra.

- f)** Fica expressamente ressalvado que o saldo remanescente acumulado pelas notas/cupons fiscais apresentados não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante que não o titular das notas/cupom fiscal.

5. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de (i) 3 (três) notas/cupons fiscais emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes; ou (ii) 5 (cinco) notas/cupons fiscais emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a respectiva troca.

5.1. As notas e/ou cupons fiscais que forem invalidados em razão do disposto no item 5 serão da mesma forma carimbados, não podendo ser aproveitados para a promoção.

5.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder pelo crime judicialmente.

5.3. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6. Só terão validade para a campanha promocional as notas e/ou cupons fiscais emitidos durante o período compreendido entre os dias 01/08/2018 a 12/08/2018, e trocados até o dia 12/08/2018, às 21h50, ou enquanto durar o estoque, e que representem a aquisição de produtos e mercadorias nos estabelecimentos comerciais localizados no "Via Café Garden Shopping".

6.1. Somente serão válidas e aceitas para fins desta promoção as notas e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas e/ou quiosques regularmente estabelecidos no "Via Café Garden Shopping", tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do empreendimento, não sendo aceitas aquelas emitidas por outras filiais ou pela sede, quando estabelecidas em outros endereços, bem como as notas emitidas pelo estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, supermercado e pelas lojas que não constam na lista de lojas participantes exposta.

6.2. Não será admitida a apresentação isolada de faturas de cartão de crédito ou de qualquer outro comprovante de pagamento que não sejam as respectivas notas e/ou cupons fiscais, nos termos da legislação aplicável.

6.3. Não serão aceitos para a troca comprovantes de pagamento de contas e/ou contas realizadas no crediário, seja de que espécie ou de que estabelecimento comercial for.

6.4. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom as compras referentes a produtos de higiene pessoal e limpeza.

7. O total de brindes está limitado a 1.000 (um mil) brindes, sendo 500 (quinhentos) Vouchers de 3 (três) sessões de depilação a laser na Faixa de Barba na loja Espaço Laser e 500 (quinhentos) Vouchers de 3 (três) sessões de depilação a laser na Axila na loja Espaço Laser.

7.1. Findo o prazo da campanha promocional ou esgotado o número de brindes. As compras efetuadas pelos consumidores, mesmo que atendendo aos demais requisitos deste regulamento, não darão mais direito ao recebimento do brinde comprou ganhou.

7.2. O disposto no subitem precedente aplica-se também aos consumidores que tenham realizado as compras dentro do prazo da promoção e estejam na fila do balcão de trocas do "Via Café Garden Shopping" e já tenha ocorrido o esgotamento dos brindes. Neste caso, os participantes não terão direito a receber, pois a troca será realizada até durar o estoque com o limite de 1.000 (um mil) brindes.

8. Em hipótese alguma o consumidor poderá solicitar:

- a)** A troca das notas e/ou cupons fiscais por dinheiro.
- b)** A troca por outras mercadorias em quaisquer lojas e/ou quiosques do "Via Café Garden Shopping".
- c)** A devolução do dinheiro.

9. Os Vouchers de Barba e Axila destinam-se unicamente à promoção "PARA TANTOS PAIS, UM SÓ AMOR".

9.1. A responsabilidade da empresa promotora em relação ao consumidor cessará com a entrega do brinde descrito neste Regulamento. O consumidor deverá receber o referido brinde e verificar sua integridade no ato do recebimento. Qualquer problema decorrente de qualidade deverá ser informado e a substituição será feita no ato da troca.

10. Não poderão participar da promoção funcionários e seus parentes de primeiro grau e cônjuge da promotora, proprietários e funcionários e seus parentes de primeiro grau e cônjuge da Administração e lojas do Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo Shopping. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade do Shopping, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

11. Não terão validade para participação nesta promoção as notas e/ou cupons fiscais decorrentes da compra dos seguintes produtos: medicamentos, armas de fogo e fogos de artifício, fumo e seus derivados e bebidas alcoólicas.

11.1. Não obstante a relação de produtos acima, se algum item não constar destes exemplos que foram colocados como forma de elucidar e orientar o consumidor, este não poderá alegar, sob qualquer pretexto, que não foi alertado dos impedimentos à participação na campanha promocional em razão da aquisição de determinados produtos.

12. Fica desde já definido que o fornecimento dos dados pessoais pelos participantes desta campanha promocional no balcão de trocas será suficiente para formalizar a participação e importará automaticamente na adesão e concordância do participante com o disposto em todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo aos consumidores qualquer tipo de recurso, e serve como declaração de que estes não possuem

qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir os brindes eventualmente concedidos.

12.1 Os dados cadastrais dos clientes que participarem desta campanha poderão ser utilizados para contatos futuros com os participantes, que, pela simples adesão na promoção, concordam tacitamente com as condições deste Regulamento.

13 Os participantes desta campanha, desde já, também autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação desta ação, por período indeterminado, sem qualquer ônus para o "Via Café Garden Shopping".

14. Na hipótese de a promoção "**PARA TANTOS PAIS, UM SÓ AMOR**" não se realizar na data ou no horário marcado por problemas alheios à vontade do "Via Café Garden Shopping", não caberá aos consumidores qualquer tipo de indenização ou reembolso por parte do empreendimento.

15. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique, e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, o "Via Café Garden Shopping" reserva-se o direito de modificar o critério de contemplação, bem como fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução da presente promoção, mantendo-se os direitos adquiridos pelos clientes até então.

16. A empresa promotora decidirá sobre os casos omissos no presente regulamento, não sendo aceitos recursos de qualquer natureza contra suas decisões.

17. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971.

18. Este regulamento estará disponível para consulta no balcão de troca localizado no *mall* do Shopping e no site (www.viacafegardenshopping.com.br).

PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“PARA TANTOS PAIS, UM SÓ AMOR”

PROCESSO Nº 104.2018.003204-03

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 6-6727/2018

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do Via Café Garden Shopping

1.1.2. Endereço: Rua Humberto, 999 – Jardim Canaã – Varginha/MG

1.1.3. CNPJ nº. 24.619.598/0001-60

1.2. Empresas Aderente:

1.2.1. Razão Social: Café Três Corações S.A.

1.2.2. Endereço: Av. Brasília, 5.145 – São Benedito – Santa Luzia/MG

1.2.3. CNPJ nº. 17.467.515/0001-07

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Assemelhado a Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Território nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 01/08/2018 a 12/08/2018

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 01/08/2018 a 12/08/2018

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 01/08/2018 a 12/08/2018, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Via Café Garden Shopping e apresentar suas referidas notas fiscais emitidas até 16h50 do dia 12/08/2018 no posto de troca de notas, poderá participar da promoção.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.viacafegardenshopping.com.br.

6.3. Para participar da promoção **“PARA TANTOS PAIS, UM SÓ AMOR”**, no período de 01/08/2018 a 12/08/2018, todo o cliente que efetuar compras a cada

R\$100,00 (cem reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Via Café Garden Shopping, terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção.

6.4. O cliente que realizar compras a cada R\$100,00 (cem reais) de Segunda a Quinta-feira (exceto feriados), deverá apresentar seu(s) comprovante(s) de compra(s) no posto de trocas neste mesmo período para ter direito ao dobro de cupons.

6.5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$100,00 (cem reais) para troca de cupom, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom dentro do período vigente da promoção.

6.5.1. As compras que totalizem R\$100,00 (cem reais) equivalem a 01 (um) cupom; R\$200,00 (duzentos reais) equivalem a 02 (dois) cupons; entretanto, uma compra de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) equivale a 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

6.6. O participante deverá informar seus dados pessoais (nome, sexo, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado, CEP e e-mail, se houver) para o(a) promotor(a) no balcão de trocas localizado nas dependências do Via Café Garden Shopping para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, mediante a apresentação de um documento oficial com foto, sendo que, na sequência, lhe será entregue preenchido pelo sistema tantos cupons quanto tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção descrita no item 7 deste regulamento.

6.6.1. O participante deverá estar munido de seus documentos originais com foto no ato de seu cadastro na promoção. Sendo que não será permitido, que um terceiro efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo(s) cupom(ns) de participação em outro do participante.

6.6.2. Cada cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra.

6.6.3. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

6.6.4. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.6.5. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e conseqüente entrega do prêmio.

6.6.6. Assim sendo, a empresa mandatária e aderentes não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante,

independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.9. O balcão de trocas funcionará de Segunda a Sábado das 08h00 às 22h00, Domingos das 08h00 às 22h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Via Café Garden Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.9.1. No entanto, serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila do posto de trocas até os horários de participação pré-definidos no item 8.1 para participar de cada apuração, sendo que, após esse horário as atividades no posto de trocas serão encerradas quando o último cliente for atendido e depositar seu cupom na urna.

6.9.2. Concluído o atendimento de todas as pessoas que se apresentaram no balcão de trocas, a urna será lacrada e somente será reaberta na hora da respectiva apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início do sorteio.

6.10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Via Café Garden Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.11. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.11.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Via Café Garden Shopping.

6.12. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.13. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos

pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Via Café Garden Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.14. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.14.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

7. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

7.1. "Qual shopping sorteia máquina de café para você curtir com o seu pai?"

Resposta correta: (X) Via Café Garden Shopping () Outros

8. APURAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

8.1. Serão sorteados 34 (trinta e quatro) prêmios em toda promoção, sendo que cada contemplado ganhará 01 (um) prêmio constituído de 01 (uma) Máquina de Café Três X04, Modo, Vermelha, 127v, no valor unitário de R\$219,05 + 01 (um) Cartucho de Café, no valor de R\$3,10 + 01 (um) Cartucho de Cappuccino, no valor de R\$6,80, totalizando R\$228,95, conforme os períodos de participação e apurações descritas abaixo:

Apuração	Período de Participação	Quantidade de contemplados	Discriminação e valor unitário de cada prêmio
01/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 01/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
02/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 02/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
03/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 03/08/2018 às 16h50	1º ao 3º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
04/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a	1º ao 4º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de

	04/08/2018 às 16h50		Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
05/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 05/08/2018 às 16h50	1º ao 4º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
06/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 06/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
07/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 07/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
08/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 08/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
09/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 09/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
10/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 10/08/2018 às 16h50	1º ao 3º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
11/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 11/08/2018 às 16h50	1º ao 4º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
12/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 12/08/2018 às 16h50	1º ao 4º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino

8.2. Endereço das apurações: nas dependências do Via Café Garden Shopping localizado na Rua Humberto, 999 – Jardim Canaã – Varginha/MG, com livre acesso aos interessados.

9. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de contemplados	Valor total da promoção R\$
34	7.784,30

10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Participarão da apuração, todos os cupons depositados em urna, da qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem tantos cupons devidamente preenchidos com a resposta correta (Via Café Garden Shopping) em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração.

10.2. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados em cada apuração serão xerocopiados para devida prestação de contas e os cupons originais retornarão à urna para participar das demais apurações.

10.3. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

10.4. O ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração e comunicado sobre a premiação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da respectiva apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais dos vencedores mantidos pelo Shopping.

10.5. A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará as Atas de Apuração, a ser posteriormente entregue à REPCO/CAIXA.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. O participante deverá guardar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Via Café Garden Shopping adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa mandatária do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

11.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3. Não poderá participar da promoção os funcionários da empresa mandatária, aderente, funcionários da Administração e lojas do Via Café Garden Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

11.3.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca dos cupons, ou antes, da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

11.3.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

11.3.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária e aderente em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

11.3.4. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

11.3.5. Todos os cupons depositados em urna localizada nas dependências do Via Café Garden Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado será divulgado no momento da apuração e no site www.viacafegardenshopping.com.br, e o contemplado será comunicado pela empresa mandatária por meio de telefone e/ou telegrama no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado nas dependências do Via Café Garden Shopping localizado na Rua Humberto, 999 – Jardim Canaã – Varginha/MG ou no domicílio do contemplado a critério do mesmo, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

13.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia autenticada do RG/CNH, CPF e cópia e original do comprovante de residência, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

13.3. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

13.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.5. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.viacafegardenshopping.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

14.3. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.viacafegardenshopping.com.br.

14.4. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa mandatária pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

14.5. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

14.6. Em todo o material de divulgação da promoção, o certificado de autorização da CAIXA deverá estar exposto de forma clara e legível.

14.7. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à REPCO/CAIXA dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

14.8. Cabe à empresa mandatária a responsabilidade pela verificação do atendimento ao requisito legal de elaboração de Ata, nos termos do art. 14 da Portaria MF nº 41/2008, assim como acompanhar a submissão e aprovação do Concurso à REPCO/CAIXA, considerando ser obrigatório constar o número do certificado de autorização no cupom contemplado.

14.9. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

14.10. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.11. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14.12. A prestação de contas da promoção será realizada pela empresa mandatária e encaminhada a REPCO/CAIXA por intermédio de seu representante, Sr. Newton Cosi – Tel. (11) 2225-1276 – E-mail: prestacaodecontas@newcopromocoes.com.br.

São Paulo, 30 de julho de 2018

Newton Cosi
(procurador)
e-mail: newtoncosi@newcopromocoes.com.br

RECIBO DE ENTREGA DO PRÊMIO

Recebi da (dados da empresa mandatária), com sede na _____, inscrita no CNPJ nº. _____, o prêmio abaixo descrito que me coube na Promoção de Assemelhado a Concurso, autorizada pelo Processo nº. _____ e Certificado de Autorização CAIXA nº. _____/2018 aprovado pela REPCO/CAIXA, na apuração realizada em __/__/2018 no ____ localizado na _____, na data prevista, às 12h00, com livre acesso aos interessados.

Descrição do Prêmio:

Valor do Prêmio: R\$

Declaro ainda, que não tive nenhuma despesa com o recebimento da premiação acima, sendo-me entregue, portanto, sem nenhum ônus, conforme previsto no regulamento da promoção, dando à mandatária e às aderentes a mais plena, rasa, total, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente e no futuro, em relação à premiação ora recebida.

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

RG nº: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: _____

CPF/MF nº: _____ Tel.: _____

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Contemplado

1) Imprimir em papel timbrado da empresa;

2) juntar cópia do RG e do CPF do ganhador, para os prêmios de valor superior a R\$ 10.000,00

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“PARA TANTOS PAIS, UM SÓ AMOR”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 6-6727/2018

2. EMPRESAS PROMOTORAS:

2.1. Empresa Mandatária:

- 14.12.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do Via Café Garden Shopping
- 14.12.2. Endereço: Rua Humberto, 999 – Jardim Canaã – Varginha/MG
- 14.12.3. CNPJ nº. 24.619.598/0001-60

14.13. Empresas Aderente:

- 14.13.1. Razão Social: Café Três Corações S.A.
- 14.13.2. Endereço: Av. Brasília, 5.145 – São Benedito – Santa Luzia/MG
- 14.13.3. CNPJ nº. 17.467.515/0001-07

15. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

15.1. Assemelhado a Concurso

16. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

16.1. Território nacional

17. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17.1. 01/08/2018 a 12/08/2018

18. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18.1. 01/08/2018 a 12/08/2018

19. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

19.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 01/08/2018 a 12/08/2018, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Via Café Garden Shopping e apresentar suas referidas notas fiscais emitidas até 16h50 do dia 12/08/2018 no posto de troca de notas, poderá participar da promoção.

19.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.viacafegardenshopping.com.br.

19.3. Para participar da promoção **“PARA TANTOS PAIS, UM SÓ AMOR”**, no período de 01/08/2018 a 12/08/2018, todo o cliente que efetuar compras a cada R\$100,00 (cem reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Via Café Garden Shopping, terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção.

19.4. O cliente que realizar compras a cada R\$100,00 (cem reais) de Segunda a Quinta-feira (exceto feriados), deverá apresentar seu(s) comprovante(s) de compra(s) no posto de trocas neste mesmo período para ter direito ao dobro de cupons.

19.5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$100,00 (cem reais) para troca de cupom, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom dentro do período vigente da promoção.

19.5.1. As compras que totalizem R\$100,00 (cem reais) equivalem a 01 (um) cupom; R\$200,00 (duzentos reais) equivalem a 02 (dois) cupons; entretanto, uma compra de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) equivale a 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

19.6. O participante deverá informar seus dados pessoais (nome, sexo, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado, CEP e e-mail, se houver) para o(a) promotor(a) no balcão de trocas localizado nas dependências do Via Café Garden Shopping para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, mediante a apresentação de um documento oficial com foto, sendo que, na sequência, lhe será entregue preenchido pelo sistema tantos cupons quanto tiver direito, devendo assinalar com um "X" a resposta à pergunta da promoção descrita no item 7 deste regulamento.

19.6.1. O participante deverá estar munido de seus documentos originais com foto no ato de seu cadastro na promoção. Sendo que não será permitido, que um terceiro efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo(s) cupom(ns) de participação em outro do participante.

19.6.2. Cada cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra.

19.6.3. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentada(s).

19.6.4. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

19.6.5. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e conseqüente entrega do prêmio.

19.6.6. Assim sendo, a empresa mandatária e aderentes não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

19.7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

19.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

19.9. O balcão de trocas funcionará de Segunda a Sábado das 08h00 às 22h00, Domingos das 08h00 às 22h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Via Café Garden Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

19.9.1. No entanto, serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila do posto de trocas até os horários de participação pré-definidos no item 8.1 para participar de cada apuração, sendo que, após esse horário as atividades no posto de trocas serão encerradas quando o último cliente for atendido e depositar seu cupom na urna.

19.9.2. Concluído o atendimento de todas as pessoas que se apresentaram no balcão de trocas, a urna será lacrada e somente será reaberta na hora da respectiva apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início do sorteio.

19.10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Via Café Garden Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

19.11. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

19.11.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Via Café Garden Shopping.

19.12. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

19.13. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Via Café Garden Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à

compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

19.14. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

19.14.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

20. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

20.1. "Qual shopping sorteia máquina de café para você curtir com o seu pai?"

Resposta: () Via Café Garden Shopping () Outros

21. APURAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

21.1. Serão sorteados 34 (trinta e quatro) prêmios em toda promoção, sendo que cada contemplado ganhará 01 (um) prêmio constituído de 01 (uma) Máquina de Café Três X04, Modo, Vermelha, 127v, no valor unitário de R\$219,05 + 01 (um) Cartucho de Café, no valor de R\$3,10 + 01 (um) Cartucho de Cappuccino, no valor de R\$6,80, totalizando R\$228,95, conforme os períodos de participação e apurações descritas abaixo:

Apuração	Período de Participação	Quantidade de contemplados	Discriminação e valor unitário de cada prêmio
01/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 01/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
02/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 02/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
03/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 03/08/2018 às 16h50	1º ao 3º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
04/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 04/08/2018 às 16h50	1º ao 4º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino

05/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 05/08/2018 às 16h50	1º ao 4º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
06/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 06/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
07/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 07/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
08/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 08/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
09/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 09/08/2018 às 16h50	1º e 2º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
10/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 10/08/2018 às 16h50	1º ao 3º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
11/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 11/08/2018 às 16h50	1º ao 4º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino
12/08/2018 às 17h00	01/08/2018 às 08h00 a 12/08/2018 às 16h50	1º ao 4º	01 (uma) Máquina de Café Três + 01 (um) Cartucho de Café + 01 (um) Cartucho de Cappuccino

21.2. Endereço das apurações: nas dependências do Via Café Garden Shopping localizado na Rua Humberto, 999 – Jardim Canaã – Varginha/MG, com livre acesso aos interessados.

22. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de contemplados	Valor total da promoção R\$
34	7.784,30

23. FORMA DE APURAÇÃO:

23.1. Participarão da apuração, todos os cupons depositados em urna, da qual serão retirados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem tantos cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração.

23.2. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados em cada apuração serão xerocopiados para devida prestação de contas e os cupons originais retornarão à urna para participar das demais apurações.

23.3. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

23.4. O ganhador será anunciado à viva voz, no ato da apuração e comunicado sobre a premiação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da respectiva apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais dos vencedores mantidos pelo Shopping.

23.5. A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará as Atas de Apuração, a ser posteriormente entregue à REPCO/CAIXA.

24. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

24.1. O participante deverá guardar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Via Café Garden Shopping adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa mandatária do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

24.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

24.3. Não poderá participar da promoção os funcionários da empresa mandatária, aderente, funcionários da Administração e lojas do Via Café Garden Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

24.3.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca dos cupons, ou antes, da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

24.3.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

24.3.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária e aderente em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

24.3.4. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao

prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

24.3.5. Todos os cupons depositados em urna localizada nas dependências do Via Café Garden Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada.

25. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

25.1. O resultado será divulgado no momento da apuração e no site www.viacafegardenshopping.com.br, e o contemplado será comunicado pela empresa mandatária por meio de telefone e/ou telegrama no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

26. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

26.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado nas dependências do Via Café Garden Shopping localizado na Rua Humberto, 999 – Jardim Canaã – Varginha/MG ou no domicílio do contemplado a critério do mesmo, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

26.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia autenticada do RG/CNH, CPF e cópia e original do comprovante de residência, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

26.3. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

26.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

26.5. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.viacafegardenshopping.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

27.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional

como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

27.3. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.viacafegardenshopping.com.br.

27.4. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa mandatária pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

27.5. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

27.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

27.7. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.